



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

I - N. PROCESSO: 022/2024

II - CREDOR: BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

III - CNPJ: 48.964.942/0001-16

IV - ENDEREÇO: Rua Castelo Guimaraes, nº 588, Apto 102/Castelo/ Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-250.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA BAIANEIROS, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024, NO FESTIVAL DA GOIABA 2024 NO MUNICÍPIO DE RIO ACIMA.

VI - VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

VII - DO PRAZO: 40 dias a contar da data da assinatura do contrato.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme ETP/TR.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa no TR.

X - FORMA DE PAGAMENTO: 50% (cinquenta por centos) 48 horas antes da apresentação, e os outros 50% restante, no primeiro dia útil após a apresentação musical, mediante recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à execução do serviço.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.022.001.13.392.033.2.128.3.3.90.39.00

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 022/2024, independente de sua transcrição.

XX. O Secretário Municipal de Administração, abaixo assinado, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação, vem ***RATIFICAR*** o termo de Ratificação para a Contratação da empresa BAINEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para o Show musical da banda Baianeiros no dia 07/04/2024 . Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e qualquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Rio Acima/MG, 20 março de 2024.

Fernando Paiva de Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO